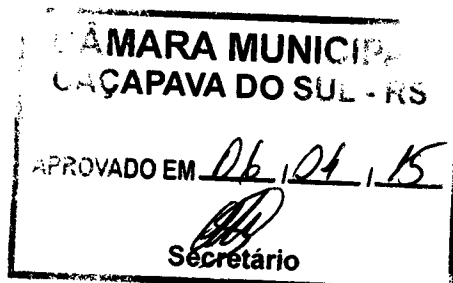




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 3836 /2015.



Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 21.800,00, para o Grupo de Arte Nativa Os Chimangos, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para o **Grupo de Arte Nativa Os Chimangos**, inscrita no CNPJ nº. 87.084.042/0001-36, no valor de **R\$ 21.800,00** (vinte e um mil, oitocentos reais), através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº. 2073, Elemento de Despesa nº. 33.60.45, Reduzido nº. 334.

**§1º** - O referido auxílio visa a participação do Grupo de Arte Nativa Os Chimangos em 3 Festivais Internacionais de Danças Folclóricas na França, no período de 15 de julho a 02 de agosto de 2015.

**Art. 2º** Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme Plano de Aplicação, após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

**Art. 3º** Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos....dias do mês de.....do ano de 2015.

Otomar Vivian  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**Justificativa**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto objetivando conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais) para o Grupo de Arte Nativa Os Chimangos.

Importante salientar que o Grupo de Arte Nativa Os Chimangos foi convidado para representar o Brasil nos 3 (três) Festivais abaixo descritos, através da Organização de Arte Popular – Órgão ligado a UNESCO na França, pelo M. Bernard Capet:

- 1 – Festival “**Folklore et Partage**” na cidade de Montreal d’Aude, de 15 a 20 de julho de 2015;
- 2 – Festival “**FestBresseFolk**” na cidade de Cuisery, de 22 a 26 de julho de 2015;
- 3 – Festival “**LesAffouages**” na cidade de Saint-Amand-Montrond, de 31 de julho 02 de Agosto.

O referido auxílio viabilizará a retomada da participação do Grupo de Arte Nativa Os Chimangos em Festivais Internacionais de Danças Folclóricas, sendo de grande importância a participação para a manutenção das relações Internacionais, com o **Comitê Internacional do Folclore** e com grupos de diversas nacionalidades, onde haverá a oportunidade de convites à participação da 11ª Festa Mundial do Folclore que acontecerá em julho de 2016 em Caçapava do Sul, bem como, divulgar a cultura e o turismo de nossa cidade.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 23 de março de 2015.

  
Otomar Vivian  
Prefeito



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**PROJETO DE LEI Nº3836 /2015**

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

## PARECER JURÍDICO

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica ( art. 78, I do Regimento Interno ), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Executivo, que solicita autorização da Câmara Municipal de Vereadores para, através de Lei, firmar convênio e conceder auxílio financeiro para o **GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.084.042/0001-36, no valor de R\$ 21.800,00 ( Vinte e um mil e oitocentos reais ), através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº 2073, Elemento de Despesa nº 33.60.45, Reduzido nº 334.

Informa o Projeto que o auxílio será repassado conforme o plano de aplicação apresentado pela Entidade, após a apresentação das negativas de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais. Diz também que o beneficiário deverá manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio, com a devida prestação de contas Junto à Secretaria de Município da Fazenda.

Sua Justificativa diz que o auxílio viabilizará a retomada da participação do Grupo de Arte Nativa em festivais internacionais através do Comitê Internacional do Folclore, tendo em vista o convite para atuar em três festivais internacionais na França, sendo que do dia 15 a 20 de Julho na cidade Montreal d'Aude, do dia 22 a 26 de julho na cidade de Cuirsey e do dia 31 de julho a 02 de agosto na cidade de Saint-Montrond.

A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, onde dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse e o art. 8, inc. I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local e o seu art.36, inc. XII preceitua que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a concessão de auxílios e subvenções e o art. 80, XII informa que é da competência do Prefeito celebrar convênios com entidades públicas e privadas.

Pelo acima exposto, nota-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.

Portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 30 de março de 2015

  
Bel. Luiz Pinto Torres  
Assessor Jurídico

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CAÇAPAVA DO SUL - RS**

APROVADO EM 06/04/15

  
Secretário



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3836/2015

**Autor: Poder Executivo**

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro no valor de R\$21.800,00, para o Grupo de Arte Nativa Os Chimangos, e dá outras providências".

### Parecer CCJ

Presidente	Antônio Tolfo – Bingo	PP	X		
Relator	Peter Linhares	SDD	X		
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	X		

Sala das Sessões, 06 de abril de 2015

